



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018 - UNESPAR

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sede da **Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR Campus de União da Vitória**, sito à Praça Cel. Amazonas, s/n Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.012.896/0005-76, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Valderlei Garcias Sanches, portador da cédula de identidade nº 2.042.410-9, inscrito no CPF/MF sob nº 439.387.529-04, nos termos da Lei federal nº 8.666/1993 de forma subsidiária, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 2.734 de 10/11/2015 e demais disposições aplicáveis, nas condições do edital, Termo de Referência e seus Anexos e o resultado do Certame, na modalidade Pregão Eletrônico - Edital nº 54/2018 - Processo nº 15.406.213-0, homologado em 05/12/2018, RESOLVE registrar os preços para futuras aquisições dos objetos, a seguir indicados:

LOTE 01				
Item	Qt.	Descrição	Valor (R\$)	Valor Total (R\$)
01	02	Padrão para calibração de condutivímetro: Solução de condutividade 1413 µs/cm. Frasco com 500ml. Marca: Dinâmica.	R\$ 89,50	R\$ 179,00
02	02	Padrão para calibração de condutivímetro: Solução de condutividade 84 µs/cm. Frasco com 500ml. Marca Dinâmica.	R\$ 89,50	R\$ 179,00
03	04	Padrão de Flúor 1 ppm, frasco com 500 ml, validade de 12 meses. Marca: BST	R\$ 35,25	R\$ 141,00
TOTAL PARA O LOTE 01				R\$ 499,00
LOTE 03				
01	08	Reagente SPADNS para análise de flúor 250 provas/testes. Marca BST	R\$ 61,25	R\$ 490,00
02	01	Reagente DPD para análise do cloro 100 análises/testes. Marca: BST	R\$ 66,00	R\$ 66,00
03	02	Reagente TISAB III: Solução para ser utilizada em análises de determinação de fluoretos por eletrodo de íon seletivo. Frasco com 500 ml. Marca: BST	R\$ 82,00	R\$ 164,00
TOTAL PARA O LOTE 03				R\$ 720,00
LOTE 04				
01	06	Cartela plástica estéril com 97 cavidades para quantificação de coliformes totais e E.coli. Marca: IDEXX, Modelo: WQT-2K - Quanty-tray 2000	R\$ 2.602,50	R\$ 15.615,00
02	12	COLILERT - substrato definido ONPG-MUG, para análise de coliformes totais e Escherichia coli em água. Marca: Idexx, Modelo: WP200I	R\$ 1.922,00	R\$ 23.064,00
TOTAL PARA O LOTE 04				R\$ 38.679,00
LOTE 06				
01	04	Frasco estéril para coleta de amostra com pastilha de tiosulfato de sódio. Capacidade: 120 ml, material: polipropileno, embalagem: caixa com 200 unidades. Marca: Capitol, COD: PY1700-100	R\$ 791,50	R\$ 3.166,00
02	300	Frasco de coleta: frasco em polietileno não autoclavável, com tampa de rosca, capacidade de 250ml. Marca: Ambbar, COD:979696	R\$ 2,11	R\$ 633,00
TOTAL PARA O LOTE 06				R\$ 3.799,00
LOTE 12				
01	01	Fluorímetro Digital: Efetua leituras de íon fluoreto em amostras de água potável baseado no método SPADNS. Marca: TECNOPON, Modelo FA-400	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
TOTAL DO LOTE 12				R\$ 2.000,00
TOTAL GERAL DE TODOS OS LOTES				R\$ 45.697,00



Consideram-se registrado o seguinte detentor da presente Ata de Registro de Preços: Empresa Resende Diagnosticos Ltda - EPP, CNPJ 26.518.793/0001-29, localizada a Rua João Afonso Moreira nº 283, Bairro: Ouro Preto, Cidade Belo Horizonte, Estado Minas Gerais, representada, neste ato, pelo Sr. Marcelo Comam da Silva, Consultor de Vendas, RG: 11.234-200 SSP/MG e CPF: 046.221.536-96. Email para contato: licitacao3@resendediagnosticos.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta Ata terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ou enquanto existirem demandas para atendimento dentro do prazo de vigência.

Parágrafo Primeiro - Os serviços com preços registrados serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da Universidade Estadual do Paraná, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho de despesa, decorrente desta Ata de Registro de Preços e observadas as disposições contidas no Edital de Pregão nº 54/2018.

Parágrafo Segundo - Durante o prazo de vigência desta Ata, os preços registrados somente poderão sofrer alteração nas situações previstas nos Arts. 15 e 20 do Decreto n.º 2.391/2008 e desde que devidamente comprovadas nos moldes previsto na legislação citada.

Parágrafo Terceiro - Mesmo comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Universidade Estadual do Paraná, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quarto - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Universidade Estadual do Paraná não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer unidade da Universidade Estadual do Paraná, conforme item 22.11 do Edital nº 54/2018, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único - Caberá à fornecedora beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento em até 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com a Universidade Estadual do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os locais para a entrega dos produtos registrados são os elencados no item 2.1 do Termo de Referência do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata e o prazo para a instalação será de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço/Compra.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O pagamento do valor do objeto contratado será efetuado em conta corrente indicada pela fornecedora até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega do(s) produtos(s), mediante a apresentação da Nota Fiscal para o *Campus*, atestado(s) e aprovado(s) pelo recebedor do(s) produto(s).

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega dos materiais/equipamentos ou em desacordo com às especificações do Edital sujeitará a fornecedora à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor da(s) ordem(ns) de contratação/nota(s) de empenho, até o 10º (décimo) dia.



Parágrafo Primeiro – Não ocorrência atrasos reiterados ou ainda descumprimento de outras condições do Edital, a proponente será considerada inadimplente.

Parágrafo Segundo - A inadimplência sujeitará a proponente às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da(s) ordem(ns) de contratação/nota(s) de empenho;
- b) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que a Universidade Estadual do Paraná fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta;
- c) Declaração de Inidoneidade, com a consequente exclusão do quadro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

Parágrafo Quarto - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Parágrafo Quinto - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à Universidade Estadual do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a presente Ata de Registro de Preços: o Edital, seus Anexos e as propostas classificadas/reformuladas e com os preços devidamente registrados.
 Os casos omissos na Ata de Registro de Preços serão regulados pelas disposições citadas.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

O Foro para dirimir eventuais litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Estadual de União da Vitória.

União da Vitória (PR), 07 de dezembro de 2018.

Valderlei Garcias Sanches - Diretor
 ÓRGÃO GERENCIADOR

Borchhardt Koch
 Profª Drª Deise Borchhardt Moda
 GESTORA DA ATA

Marcelo Comam da Silva
 Resende Diagnósticos Ltda - EPP



TESTEMUNHAS:

Sérgio Werle
 SÉRGIO WERLE
 R.G.: 10.828.402-1

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 R.G.: 000.000-0